

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO NÃO COMPARECIMENTO do candidato (A) que foi aprovado no processo seletivo de estagiário, objeto do Edital nº 002/2021:

CURSO: SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA

Ordem	NOME:	CPF:	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIANA DAMASCENO DE SOUZA	040.599.***-20	7º

De acordo com o item 3.º do Edital de Convocação de 26/10/2021, publicada no Diário Oficial do Acre de 27/10/2021 na página 247, Edição de nº 13.155 que convocou os candidatos aprovada no processo seletivo de estagiário para curso SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA, abaixo relacionado, não compareceu para assumir a vaga proposta e assim sendo a candidata aprovada abdicou dos direitos advindos do referido processo seletivo de acordo com o ITEM 3 do edital de convocação acima mencionada.

Feijó – AC, 04 de novembro de 2021.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.180/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas na legislação em vigor, Considerando a Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2017, que institui a Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM) com o objetivo de integrar todos os órgãos envolvidos com o registro e com a legalização de empresas e negócios, em âmbito nacional;

Considerando o termo de Adesão assinado pelo Município de Mâncio Lima e a Junta Comercial do Estado do Acre;

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Mâncio Lima, por intermédio da simplificação do processo e registro mercantil, a fim de contribuir para o desenvolvimento da economia do Município;

Considerando os termos do Capítulo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que tange ao processo de desburocratização da abertura, alteração e baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído alteração do Grupo de Trabalho – GT, situado no art. 2º de 20 de outubro de 2016, visando à implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, com fundamento na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Servidores Municipais representantes de suas pastas em que se verificam sua lotação:

I – Daniel da Silva campos – Coordenador da REDESIM (alvará);
II – José Alberto da Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

III – Wilgison Araújo da Silva Oliveira- Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
IV – Ducinéia Eleutério da Silva – Secretaria de Administração – Agente de Desenvolvimento – Gestora do termo de cooperação do município.

V – Antônio Joaquim de Oliveira Neto – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Vigilância Sanitária; Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ter sua composição inicial ampliada e contará com o auxílio de especialistas de órgãos e entidades públicas com atuação em área ou atividade correlata decorrente de sua competência, com finalidade subsidiária com recursos necessários à consecução de seus objetivos, podendo, quando julgar pertinente, requisitar a participação de servidores que possam igualmente colaborar com os trabalhos.

Art.4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Disseminar o conhecimento acerca da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, e das normas do Grupo do Trabalho;

II – Conscientizar servidores públicos municipais sobre a importância dos princípios norteadores da REDESIM;

III – orientar entidades públicas estaduais e municipais sobre a elaboração e implementação de normas legais e/ou administrativas compatíveis com os princípios de simplificação da REDESIM;

IV – Propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários no registro e legalização de empresas na esfera estadual e municipal;

V – Promover a articulação e o entendimento entre todos os órgãos e entidades envolvidos na abertura, alteração e extinção de empresas, objetivando a unicidade do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VI – Elaborar e aprovar o modelo operacional de simplificação e desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no Estado do Acre;

VII – elaborar e provar programa de trabalho para implementação e operação das ações necessárias para que os objetivos de simplificação e desburocratização sejam atingidos;

VIII – definir e promover a execução do programa de trabalho;

IX – Propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e baixo risco, para fins de licenciamento

X – Administrar o Sistema Integrador Municipal da REDESIM; e,

XI – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

Art. 5º O Grupo de Trabalho contará com apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Finanças para desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 6º A participação do Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.181/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. NOMEAR a senhora DANIELA ALENCAR LIMA, para o cargo de Chefe de Departamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito de Mâncio Lima– AC, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 003/2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação.

O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima, situada à Rua Mimosa Sá, 021, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.

Mâncio Lima/AC, 12 de novembro de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I
 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS
 ANEXO I
 CANDIDATO (A) APROVADO(A)
 ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR DO 1º AO 5º / POLO AGROFLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102054	ANTONIO CANDIDO FLOR	38	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR DO 1º AO 5º / ESCOLA INDIGENA ADEBAIKI				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102131	ANIVIA DA SILVA LIMA	29	APROVADO
2º	101882	NUBIA SANTOS DO NSCIMENTO	26	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR DO 1º AO 5º / GLORIA SORIANO ROSAS – COMUNIDADE BELO MONTE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101685	FRANCISCO JOSE DA SILVA FRANCELINO	30	APROVADO
2º	101828	MACILENE JORGE DE ARAUJO MARTINS	30	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR DO 1º AO 5º / LUIZ DE FONTES – COMUNIDADE SÃO DOMINGOS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101295	GÉSSICA COSTA DE ALMEIDA	41	APROVADO
2º	102173	CHAIANE AMARAL MACIEL NASCIMENTO	39	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR DO 1º AO 5º / VENINA BATISTA SIQUEIRA – COMUNIDADE PENTECOSTE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101926	ANTONIO CLEONALDO BENTO DA SILVA	33	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / 15 DE JUNHO – COMUNIDADE TIMBAUBA – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101741	CARTEJANE RIBEIRO DA SILVA	25	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / 7 DE SETEMBRO – COMUNIDADE CONCEIÇÃO – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101958	CLAUDIA CORDEIRO MACHADO	30	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / ESTERVÃO BERNARDO DE SOUZA – COMUNIDADE LIMÃO – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101230	MIRKELLE ARAUJO DE LIMA	29	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / JOÃO SABINO DA ROCHA – COMUNIDADE TRÊS UNIDOS– RIO AZUL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102000	JOSE ADILIO SOUZA MOTA	26	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / JOSE SENA – COMUNIDADE BOM SOSSEGO – RIO AZUL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101729	ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	31	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / JOSE SENA – COMUNIDADE BOM JESUS – RIO AZUL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101305	JOSE ELITON DIAS DA SILVA	34	APROVADO
2º	101899	MARIA ALGUSTA SILVA RODRIGUES	28	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR DO 1º AO 5º / JOSEFA DE QUEIROZ – COMUNIDADE PE DA SERRA – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101329	ALESSANDRO DE SOUZA E SILVA	37	APROVADO
2º	101696	MARCIA ROSA SOMBRA	27	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA - PROFESSOR MEDIADOR / JOSE SENA – ANEXO COMUNIDADE BOM JESUS – RIO AZUL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102073	RONISSON LIMA DE SOUZA	43	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE - PROFESSOR MEDIADOR / VENINA BATISTA SIQUEIRA – COMUNIDADE PENTECOSTE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101248	SUZANE PEREIRA DA SILVA	39	APROVADO
2º	101666	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	33	APROVADO
ZONA URBANA - PROFESSOR MEDIADOR				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO

1º	101575	JEANES DA COSTA SOUZA	45	APROVADO
2º	101570	ADEVANILDES RAMOS DE SOUZA	43	APROVADO
3º	102071	DEUSIMAR MIRANDA ROCHA	43	APROVADO
4º	101819	LIVIA DA COSTA MUNIZ	42	APROVADO
5º	101386	HELENA CRISTINA MACHADO MACIEL	42	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / 7 DE SETEMBRO – COMUNIDADE CONCEIÇÃO – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101905	ELIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	32	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / FRANCISCO MILITÃO DE MELO – COMUNIDADE ZULMIRA – RIO MOA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101771	AURORA DA CRUZ MACHADO	37	APROVADO
ZONA RURAL RIBEIRINHA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / JOÃO SABINO DA ROCHA – COMUNIDADE TRÊS UNIDOS – RIO AZUL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102081	EDILSON SILVA DE HOLANDA	35	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / MANOEL ANTONIO CAVALCANTE – RAMAL GOIABA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101306	EDIANE LIMA DE OLIVEIRA	30	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / TENENTE BARBOSA – COMUNIDADE SANTO ANTONIO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101814	IVANESSA DIAS DA SILVA	36	APROVADO
ZONA RURAL TERRESTRE – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H / VENINA BATISTA SIQUEIRA – COMUNIDADE PENTECOSTE				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101802	KAROENE COSTA LIMA	35	APROVADO
ZONA URBANA – ASSISTENTE EDUCACIONAL – 40 H				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101943	VLADIMIR LIMA DE ALENCAR	42	APROVADO
2º	101659	JUDSON DE MELO OLIVEIRA	39	APROVADO
3º	101971	DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	39	APROVADO
4º	102066	GEICILA MARIA LIMA DA SILVA	39	APROVADO
5º	101935	IURY LETICIA OLIVEIRA DE LIMA	38	APROVADO
6º	101966	MARIA ALBANISA MEDEIROS DA SILVA	37	APROVADO
7º	101486	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA FEITOSA	36	APROVADO
8º	101549	ELIELSON FERREIRA DE ARAUJO	36	APROVADO
9º	101573	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	36	APROVADO
10º	101629	LUCIETE NASCIMENTO DE SOUZA	36	APROVADO
ZONA URBANA – PROFESSOR BRILISTA – ESCOLA MONTEIRO LOBATO				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101918	INÉS PAULA DE SOUZA	30	APROVADO
ZONA URBANA – ASSISTENTE SOCIAL - SEMEC				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101316	MARIA DE FATIMA MELO RODRIGUES	39	APROVADO
ZONA URBANA – PSICOLOGO - SEMEC				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	102120	MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO	36	APROVADO
ZONA URBANA – INTERPRETE DE LIBRAS -				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	101620	FREDSON DA SILVA NERI	38,3	APROVADO
2º	101933	THALITA DA CRUZ DE SOUZA	28	APROVADO
3º	101967	NEIMER CRISTINA DE FARIAS PINHEIRO ARAUJO	25	APROVADO

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documentos comprobatórios dos cursos ou experiências profissionais anexados no ato da inscrição.
2. 1 (uma) foto 3x4 – recente;
3. Carteira de Identidade e CPF;
4. Comprovante de endereço atual;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (menores de 18 anos);

6. Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
 8. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 9. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
 10. Número de Conta corrente junto ao Banco do Brasil;
 11. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido.
 12. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
 13. Para os cargos que constitucionalmente podem ser acumulados, deverão apresentar documentação que comprove a compatibilidade de horários.
- OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER APRESENTADA NOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE 1 (UMA) CÓPIA, NÃO NECESSITANDO ESTAREM AUTENTICADAS.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
Contrato nº 219/2021.

Contratado: JOSE LUIZ B DA COSTA EIRELI CNPJ: 42.095.972/0001-57

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor 1310 cestas básicas, Valor Total de R\$ 246.149,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais). Vigência até 31 de dezembro de 2021 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ SUAS. Assinam: Luiz Henrique Bentes da Costa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 10 de novembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 000103/21 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito adicional - Suplementar - Originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoel Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano e autorização contida na Lei Municipal nº 000468/20 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 553.471,46 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.10 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.10.04.123.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

05.10.28.843.0012.0.004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 70.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

06.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.10.20.605.0007.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 45.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.365.0003.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 13.191,44

07.10.12.361.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 11.500,00

07.10.12.365.0003.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 20.000,00

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 150.000,00

07.10.12.361.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 65.000,00

07.10.12.361.0003.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

07.10.12.361.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

07.10.12.361.0003.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

07.10.12.365.0003.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

07.10.12.365.0003.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.20 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.20.15.452.0010.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

08.20.15.451.0008.1.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.20.08.244.0009.1.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.110,01

10.20.08.244.0009.1.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 180,01

10.20.08.244.0009.1.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.20003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 55.000,00

07.10.12.361.0003.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoa Civil 2.781,80

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

07.10.12.361.0003.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 9.436,43

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 5.463,62

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.463,62

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.10 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

07.10.12.361.0003.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 21.854,03

07.10.12.365.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.661,83